



OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.** (“Companhia”) a reunirem-se no dia 26 de abril de 2011, às 11:00 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo elencadas. Esclarecemos que, em conformidade com o §2º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral ora convocada será realizada na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, CEP 04534-013.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos no montante de R\$68.650.578,44 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- (i) Fixar a remuneração global dos administradores; e
- (ii) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

- Os seguintes documentos foram publicados em 26 de março de 2011 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo Valor Econômico: (a) relatório anual da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (c) parecer dos auditores independentes; e (d) parecer do Conselho Fiscal.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.ohlbrasil.com.br), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- As informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores a serem eleitos na AGE, exigidas pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 e itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência da Companhia, estão sendo apresentados, nesta data, à Comissão de Valores Mobiliários, à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- A cópia do estatuto social com as alterações propostas em destaque, assim como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, exigidos pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09 estão sendo apresentados, nesta data, à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documento que comprove sua identidade e a titularidade de ações de emissão da Companhia. Em caso de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976: (i) os instrumentos de mandato devem ter firma reconhecida do outorgante; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal.

- Para fins de melhor organização da AGE, a administração solicita aos Acionistas que enviem, preferencialmente, os documentos que comprovem a qualidade de acionista e a representação, se for o caso, até quarenta e oito horas antes da data da AGE, ao departamento jurídico da Companhia.

- Para efeito do que dispõe o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

São Paulo, 09 de abril de 2011.

Sérgio Silva de Freitas
Presidente do Conselho de Administração